

ERRATA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2019 - SUPARC

A Comissão Especial de Licitação da Concorrência n.º 001/2019 – SUPARC, cujo objeto compreende a contratação de concessão de uso, para REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PAVILHÃO DE FEIRAS E EVENTOS GOVERNADOR GUILHERME MELLO, COMUNICA a todos os interessados que foram modificados alguns itens do Edital e da minuta do contrato, como segue abaixo:

Quanto às cláusulas do EDITAL, onde se lê:

16.5.1. As parcelas subsequentes devem ser integralizadas da seguinte forma:

- a) 10% no 1º ano da CONCESSÃO DE USO;
- b) 10% no 2º ano da CONCESSÃO DE USO;
- c) 10% no 3º ano da CONCESSÃO DE USO;
- d) 20% no 4º ano da CONCESSÃO DE USO;
- e) 20% no 5º ano da CONCESSÃO DE USO;
- f) 20% no 6º ano da CONCESSÃO DE USO.

Leia-se:

16.5.1. As parcelas subsequentes devem ser integralizadas até o décimo quinto ano do contrato Concessão.

Quanto às cláusulas da minuta do CONTRATO, onde se lê:

10.5. A CONCESSIONÁRIA é constituída com um capital social mínimo de R\$ [●], correspondente a 10% (dez por cento) do valor dos investimentos estimados para a IMPLANTAÇÃO do objeto deste CONTRATO, devidamente subscrito em moeda corrente nacional.

10.7. A integralização do restante do capital social subscrito, no montante de R\$ [●], será feita na seguinte proporção, contado da data de assinatura do CONTRATO:

PRAZO	PERCENTUAL DE INTEGRALIZAÇÃO
1º ano da CONCESSÃO	10%

2º ano da CONCESSÃO	10%
3º ano da CONCESSÃO	10%
4º ano da CONCESSÃO	20%
5º ano da CONCESSÃO	20%
6º ano da CONCESSÃO	20%

Leia-se:

10.5. A CONCESSIONÁRIA é constituída com um capital social mínimo de R\$ [●], correspondente a 5% (cinco por cento) do valor dos investimentos estimados para a IMPLANTAÇÃO do objeto deste CONTRATO, devidamente subscrito em moeda corrente nacional.

10.7. A integralização do restante do capital social subscrito deverá ser feita até o décimo quinto ano do CONTRATO de concessão, contado da data de assinatura do CONTRATO:

Teresina, 03 de novembro de 2020.

JUSTINA VALE DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial de Licitação